

**CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL**  
**EDITAL Nº 36/68**

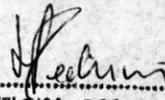
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-43.451/68 aprovou, em sua reunião de 19 de setembro de 1968, o projeto da Rodovia Federal BR-101, trecho Tubarão-Ara-ranguá compreendido entre as estacas 2272 + 16,40 a 2411 + 10,90 na extensão total de 2,774 km, no Estado de Santa Catarina, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-442/68 e PEET-443/68 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, nos termos do art. 24 da Lei nº 302 fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1968

José Pedro de Escobar  
 Presidente do  
 Conselho Rodoviário Nacional

/mhp

Confere com o original

  
 .....  
 MARIA HELOISA DOS S. PEDRINI  
 Matr. 2.113.013